CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 41

de 20 de março de 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 041/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições contidas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Considerando o disposto no art. 8° da Lei Federal n. 13.005 de 25 de dezembro de 2014, de que o município tem até 01 (um) ano contado da publicação da Lei para adequar o Plano Municipal de Educação.

Considerando o disposto no art. 9° da Lei Estadual n. 4621 de 22 de dezembro de 2014 de que os planos municipais deverão ser elaborados ou adequados em alinhamento aos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Considerando a necessidade de adequar o Plano Municipal de Educação face às novas bases legais.

Art. 1°..

Fica instituída a Comissão Municipal para adequação do Plano Municipal de Educação face aos novos ordenamentos legais estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE.

Art. 2°..

Integram a Comissão representante de segmentos ligados à educação, a sociedade civil e movimentos organizados de Jardim

MEMBROS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria Alcinda Pana

Aline de Barros Ibanhes

Representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino

Annazina Ferreira Boeira

Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Mariley Cardoso Fernandes

Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Tomázia Maciel Fernandes

Representante do Poder Legislativo

Sérgio Henrique Sá Braga

Representante dos Professores da Educação Infantil

Sue Elane Pereira Coelho de Souza

Representante dos Professores do Ensino Fundamental -1° ao 5° anos

Neila Meneses de Souza

Representante dos Professores do Ensino Fundamental - 6° ao 9° anos

Alex Sandro Regmount

Representante dos Professores do Ensino Médio e/ou Educação Profissional

Pedro Ramão Coronel

Representante dos Diretores Escolares

Nilton César Oviedo Dutra

Representantes das Associações de Pais e Mestres das escolas públicas

Márcia Regina Conrad Lima

Representantes dos alunos do Ensino Médio e/ou Educação Profissional

Brunna Becker

Representantes dos alunos do Ensino Superior

Mário Bento Ferreira Prado

Representante do Conselho MunicipOal de Educação

Rosidelma Ferreira Vargas

Representante do Fórum Municipal de Educação

Vanda Duarte Camargo Brandão

Representante dos Sindicatos e Movimentos Sociais

Ana Maria Rodrigues de Moraes

Representante do Ministério Público

Helena dos Reis Gonzaga

Representante da área de Assistência Social

Jakeline Domingues Ayala

Representante da Área de Esporte

Mário do Carmo Torres

Representante das Universidades Públicas

Sidney Kuerten

Art. 3°..

A referida Comissão será coordenada pela representante da Secretaria Municipal de Educação, Professora Maria Alcinda Paná.

Art. 4º..

A Comissão terá 03 (três) meses para concluir os trabalhos.

Art. 5°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE 20 DE MARCO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 41/2015 - 20 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em